



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
QUARTEL EM CURITIBANOS/SC**

**BOLETIM INTERNO Nº 12-2026**

**26 de março de 2026**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**  
**2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO**  
**Nº 12-2026**

Publico para conhecimento do 2º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem alterações

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

**TREINAMENTO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS (TRAD)**

Aprovo o Relatório Final Nº 1.9.02.26.002/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC N.º 2030/2026, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Rotinas Administrativas (TRAD);  
 LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Curitibanos/SC;  
 DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 24/2/2026;  
 DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 26/2/2026;  
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 24 h/a;  
 NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 16;  
 NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;  
 NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;  
 NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;  
 NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 16.

Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome	Situação
1ºTen	0980955-4-02	RUNAN AGUIRRE SUARES	Aprovado
ST	0918369-8-30	ANTONIO ROGERIO XAVIER BATALHA	Aprovado
1ºSgt	0927905-9-01	ANDRE PETTERS ZIEMANN	Aprovado
2ºSgt	0929147-4-01	PEDRO VICENTE MOLIM	Aprovado
2ºSgt	0930160-7-01	ADAM MIGLIORETTO	Aprovado
3ºSgt	0933557-9-01	ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	Aprovado
3ºSgt	0929123-7-01	JOSE JUNIOR CORREA DE DEUS	Aprovado
3ºSgt	0932215-9-01	FELIPE SASSO CORREA	Aprovado
3ºSgt	0929297-7-01	RAFAEL AUGUSTO MARINHO	Aprovado
3ºSgt	0929277-2-01	ALEXANDRE BARTSCH	Aprovado
3ºSgt	0929149-0-01	MAURI EDGAR KIESKI	Aprovado
3ºSgt	0933567-6-01	JEAN SAUER	Aprovado
3ºSgt	0929295-0-01	TIAGO SCHAEFER	Aprovado
Cb	0651464-2-01	ALEXANDRE INDALECIO DE ALMEIDA	Aprovado
Cb	0691716-0-01	AUGUSTO CESAR FAEDO DE ALMEIDA	Aprovado
Sd	0719739-0-01	MARCOS ROBERTO DUARTE JUNIOR	Aprovado

(Transcrito do BCBM nº 11, de 19/03/2026)

**TREINAMENTO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (TCVE)**

Aprovo o Relatório Final -Nº 1.9.02.26.001/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC N.º 2728/2026, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento para Condutores de Veículos de Emergência (TCVE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Curitiba/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/3/2026;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO:

3/3/2026; CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 28;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 28.

Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome	Situação
1ºSgt	0927766-8-01	ADRIANO ROBERTO KIESKI	Aprovado
2ºSgt	0927885-0-01	GIOMAR DA SILVA	Aprovado
3ºSgt	0929123-7-01	JOSE JUNIOR CORREA DE DEUS	Aprovado
3ºSgt	0932302-3-01	WILIAN PANCERI	Aprovado
3ºSgt	0929277-2-01	ALEXANDRE BARTSCH	Aprovado
Cb	0933501-3-01	EVERTON KLEINUBING KAFER	Aprovado
Cb	0377909-2-01	SERGIO CORREA GATNER	Aprovado
Cb	0930139-9-01	PAULO CESAR FRANCA PEREIRA JUNIOR	Aprovado
Cb	0932189-6-01	KLEYTON ANTONIO FRANCA	Aprovado
Sd	0609997-1-01	LUIS HENRIQUE PINHEIRO BENDLIN	Aprovado
Sd	0719906-6-01	LUAN DA SILVA AMORIN	Aprovado
Sd	0748838-6-01	STEPHANIE GOMES PEREIRA	Aprovado
Sd	0748850-5-01	AIRES SILVA NETO	Aprovado
Sd	0979801-3-02	DIONEI STANK BORGES	Aprovado
Sd	0719743-8-01	JULIO WIELEWICKI FARINHA	Aprovado
Sd	0719702-0-01	GEAN MICHEL TEIXEIRA	Aprovado
Sd	0720026-9-01	GUSTAVO OLIVEIRA FLORINDO	Aprovado
Sd	0719599-0-01	DENNYS RIOS LOPES	Aprovado
Sd	0719922-8-01	ROGERSON RIBEIRO	Aprovado
Civil	055.XXX.409-XX	TIAGO DA SILVA FERREIRA	Aprovado
Civil	018.XXX.459-XX	CLAUDECIR PAULO DE CAMARGO	Aprovado
Civil	050.XXX.949-XX	MAICON ANTÔNIO PADILHA DE LIMA	Aprovado
Civil	043.XXX.279-XX	ANDERSON ALEXANDRE	Aprovado
Civil	828.XXX.769-XX	JUAREZ SOARES DOS SANTOS	Aprovado
Civil	065.XXX.519-XX	FRANCISCO LEOPOLDO SOARES DE RAMOS JUNIOR	Aprovado
Civil	084.XXX.469-XX	MAICO PEREIRA DE SOUZA	Aprovado
Civil	114.XXX.599-XX	GUSTAVO WALTER RAMBO	Aprovado
Civil	072.XXX.589-XX	ALEXANDRE DOS SANTOS GONÇALVES	Aprovado

(Transcrito do BCBM nº 11, de 19/03/2026)

**HOMOLOGAÇÃO CURSOS CIVIS**

2º Sgt BM Mtcl 927885-0 GIOMAR DA SILVA					
Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Neuropsicologia	FACULDADE FOCUS	420	Pós-Graduação	2024	CBMSC 1743/2026

<b>3º Sgt BM Mtcl 931835-6 DANILO JUNQUEIRA GOMES</b>					
Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Liderança, Gestão e Inovação	UNINTER	360	Pós-Graduação	2026	CBMSC 6531/2026
Gestão, Comunicação e Marketing no Esporte	UNINTER	360	Pós-Graduação	2025	CBMSC 6531/2026

### HOMOLOGAÇÃO CURSOS DE INTERESSE

<b>Cb BM Mtcl 964639-6 DANIEL VIEIRA CORRÊA DA SILVA</b>					
Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Saúde Mental do Profissional de Segurança Pública	SENASP/MJSP	60	Curso de Interesse	2022	CBMSC 6451/2026
Atendimento às Emergências com Produtos Perigosos	SENASP/MJSP	40	Curso de Interesse	2022	CBMSC 6451/2026
Atualização de Condutores de Veículos de Emergência	SENASP/MJSP	40	Curso de Interesse	2025	CBMSC 6451/2026

### 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nº 86-26-DP: Término Operação Estação Verão 2025/2026, com a seguinte alteração (DESTINO) na movimentação dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Sd BM Mtcl 748761-4 LUIZ OTÁVIO ZANOTTO SANDER do 1º BBM - Florianópolis para o 2º BBM - Faxinal dos Guedes - por necessidade do serviço e término da Operação Estação Verão 2025/2026. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 23 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no destino no dia 02 de março de 2026, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 748838-6 STEPHANIE GOMES PEREIRA do 1º BBM - Florianópolis para o 2º BBM - Videira - por necessidade do serviço e término da Operação Estação Verão 2025/2026. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 23 de fevereiro de 2026, devendo apresentar-se no destino no dia 02 de março de 2026, munido de suas alterações.

#### **Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL**

Diretor de Pessoal CBMSC

(Nota Nº 144-26-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nº 86-26-DP: Término Operação Estação Verão 2025/2026)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 369028-8 RASSUS ROBERTO DA ROSA do 1º/2ª/2º BBM - Videira para o 6º/1º/2ª/2º BBM - Salto Veloso - por interesse próprio. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 02 de março de 2026, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 719928-7 SABRINA CIVIDINI do 2º/1º/1ª/14º BBM- Faxinal dos Guedes para o 6º/1º/2ª/2ºBBM - Salto Veloso por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 6347/2026. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 13 de março de 2026, munido de suas alterações.

### Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 140-26-DP: Movimentação Sem Ônus)

### TAF - BM – 2ºBBM

Posto/Grad	Mtcl	Nome	Idade	Barra / Apoio	Pts	Abdominal	Pts	Corrida 50m	Pts	Corrida 2.400	Pts	Natação 50m	Pts	Total Pts	IMAG	Apto/ Inapto
Asp	719679-2	Felipe Viana de Paula LOBO	29	13	100	50	100	7'57'''	85	12'44''	75	34'83'''	100	460	9,2	APTO
Asp	719648-2	EDYANE Lopes Andrade	25	32''	100	51	100	8'17'''	95	12'44''	100	42'26'''	100	495	9,9	APTO
Asp	719673-3	João Pedro de MEDEIROS	32	10	95	42	85	7'45'''	100	12'44''	80	41'28'''	100	460	9,2	APTO

Quartel em Curitibaanos, 23 de março de 2026.

### Maj BM RENAN CÉSAR VINOTTI CECCATO

Avaliador

### FÉRIAS

#### GOZO DE FÉRIAS - INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	Término	OBM
30/03/2026	ST BM	916142-2	Djalma Santos NILES	28/04/2026	3º/1ª/2ºBBM - Campos Novos
20/03/2026	2º Sgt BM	923498-5	JOANIR da Silva	18/04/2026	3º/1ª/2ºBBM - Campos Novos

#### GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS					
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM	
01/04/2026	Cap BM	934064-5	Francisco Clemente SCHARF Filho	3º/1ª/2ºBBM - Campos Novos	
01/04/2026	Sd BM	968218-0	CAROLINE Ap. Wlatrick Cardoso	3º/1ª/2ºBBM - Campos Novos	
23/03/2026	Sd BM	609808-8	CLEOMAR Lovatto Palma	4º/2º/2ª/2]BBM - Caçador	

#### ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS - DEFERIMENTO

#### DESPACHO DECISÓRIO Nº 75/2026

Referência: [SGPe CBMSC 00007462/2026]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Sd 1ª C BM Mtcl 604129-9 AMANDA HELLEN MARCONDES, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, por 5 (cinco) dias, a contar de 13/03/2026, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-ComdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de

maio de 2022.

2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Videira, 20 de março de 2026.

**Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS**

Comandante da 2ª/2ºBBM  
(Transcrito da NB Nº 12 da 2ª/2ºBBM, de 26/03/26)

## LICENÇA ESPECIAL – GOZO

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 80-26-2ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 7645/2026]

1. Defiro o gozo de licença especial ao Cb BM Mtcl 931746-5 FÁBIO ANDRÉ ORTIZ, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, por 30 (trinta) dias, a contar de 04/04/2026, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 7º da Portaria nº 135-CmdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Curitiba, 26 de março de 2026.

**Major BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO**

Comandante da 1ª/2ºBBM  
(Transcrito da NB Nº 12 da 1ª/2ºBBM, de 26/03/26)

## SAÚDE

### HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 78/26/2ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 1640/2026]

Conforme análise documental realizada pela Formação Sanitária, a Sd BM Mtcl 979374-7 CLARA INÊS DE CAMPOS LOPES, lotada no 1º/2º/1ª/2ºBBM – Santa Cecília, recebendo o seguinte parecer: “Necessita de assistência permanente a pessoa da família “pai”, durante 30 dias, a contar de 16/03/2026”. Assinado pelo Cap PM Médico GLAUCO TINOCO APACHE - CRM/SC 9762, da Formação Sanitária da 4ºBPM, dou o seguinte despacho:

1. Inserir no SIGRH;
2. Publicar em BCBM; e
3. Arquivar.

Curitiba, 26 de março de 2026.

**Major BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO**

Comandante da 1ª/2ºBBM  
(Transcrito da NB Nº 12 da 1ª/2ºBBM, de 26/03/26)

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 77/2026****Referência:** SGPe CBMSC 00007733/2026

Conforme Análise Documental realizada pela Formação Sanitária, Cb BM Mtcl 931738-4 **Isabiele** Ferreira de Melo, lotada no 1º/2ª/2ºBBM - Videira, recebeu o seguinte parecer médico: "Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento a contar de 23/03/2026". Assinado pelo Capitão Médico PM Leonardo DOZZA, CRM: 14322, da Formação Sanitária da 10ª RPM, dou o seguinte despacho:

**DESPACHO**

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BCBM; e
3. arquivar.

Videira, 24 de março de 2026.

**Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS**Comandante da 2ª/2ºBBM  
(Transcrito da NB Nº 12 da 2ª/2ºBBM, de 26/03/26)**LICENÇA MATERNIDADE****DESPACHO DECISÓRIO Nº 79-26-2ºBBM****Referência:** [SGPe CBMSC 8009/2026]

1. Concedo o gozo de licença à maternidade à Sd BM Mtcl 929442-2 DANIELLE CORREA, do 4º/1ª/2ºBBM – Curitibaanos, pelo período legal de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/03/2026.
2. Fundamenta-se o ato no Art. 1º da Lei Complementar nº 475, de 22 de dezembro de 2009 e no inciso VI do Art. 21º da Portaria nº 135/CBMSC, de 26 de março de 2020.
3. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Curitibaanos, 26 de março de 2026.

**Capitão BM TIAGO JOSÉ DOMINGOS**Comandante do 4º/1ª/2ºBBM  
(Transcrito da NB Nº 12 da 1ª/2ºBBM, de 26/03/26)**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA****REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Aprovo o elogio sugerido pelo 3º Sargento BM Mtcl 933557-9 ANDERSON Rodrigo de Oliveira, Comandante do 4º/2º/2ª/2ºBBM (Caçador), ao Soldado BM Mtcl 719966-0 VICTOR ANTONIO DIAS pelo seu ótimo desempenho, abnegação e elevado espírito de corpo demonstrados no cumprimento das suas funções na OBM de Caçador. Durante o último mês, período em que atuou como único vistoriador da OBM, o militar demonstrou notável capacidade técnica e organização, conseguindo manter em dia os prazos da fila de trabalho de vistorias, mesmo diante de elevada demanda e da complexidade das atividades inerentes à função. Destaca-se ainda, o relevante apoio

ao setor de protocolo, a colaboração ativa na logística de missões extraordinárias que surgiram no quartel e, sua eficiência nas fiscalizações decorrentes de denúncias e do MPSC, situações que exigem elevado senso de responsabilidade, atenção e pronta resposta. Cabe salientar a sua iniciativa na área tecnológica, realizando a instalação e atualização de aplicativos/navegadores nos computadores da OBM, contribuindo para o aumento da eficiência dos serviços prestados. O comprometimento demonstrado pelo Soldado Dias reflete o alto grau de profissionalismo e dedicação deste militar, assegurando a prestação de serviço à comunidade de Caçador com qualidade e eficiência. Tais atitudes, pautadas na disciplina e na competência técnica, tornam o militar credor deste reconhecimento, servindo de exemplo aos seus pares e elevando o nome do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Individual. Averbese-se

**1º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES**

Comandante do 2º/2ª/2ºBBM  
(Transcrito da NB Nº 12 da 2ª/2ºBBM, de 26/03/26)

**SOLUÇÃO DO PAD Nº 132/2025/PAD/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do PAD 132/2025/PAD/CBMSC do 1ºSgt BM Mtcl 920525-0 MARCOS JOSÉ HELLING, Autoridade Processante do referido procedimento, figurando como acusada a Sd 1ª C BM Mtcl 979374-7 CLARA INÊS DE CAMPOS LOPES 1º/2º/1ª/2ºBBM - Santa Cecília, e, conforme apurado nos autos do IT/30/CBMSC, não constou a falta do HT no livro de serviço do Chefe de Socorro do dia 30 de março de 2025, tampouco indagou o Chefe de Socorro que saía de serviço no dia 29 de março de 2025 a falta do respectivo equipamento, infringindo, em tese, o item 40 (não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal que esteja ou não sob sua responsabilidade direta) do Anexo I do Decreto nº 12.112, 16 de setembro de 1980 –Regulamento Disciplinar do CBMSC. RESOLVO:

1. Considerar o pedido do defensor legal da acusada, conforme alínea a) do item IV das Alegações Finais (pg. 282-283), uma vez que ficou demonstrado nos autos que houve o cerceamento da ampla defesa e contraditório ao defensor legal da acusada na oitiva de interrogatório, não concedendo-lhe a possibilidade de manifestação oficial, bem como vieses na condução do processo pela autoridade processante, restando assim, ANULAR INTEGRALMENTE o Processo de Apuração Disciplinar 132/2025/PAD/CBMSC, haja vista a existência de vícios insanáveis nos autos de instrução do referido processo;

2. Considerar o Art. 16, item 5 e seu parágrafo único, do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), o qual preconiza que quando existe “motivo de força maior, plenamente comprovado e justificado” não haverá punição;

3. Considerar à luz do entendimento do item 2 desta solução, que o objetivo do Procedimento de Apuração Disciplinar teve neste fato seu objetivo atingido, sensibilizando a correção de atitude da acusada para reflexo em futuros serviços operacionais na função de chefe de socorro, não havendo necessidade da reabertura deste processo para novas diligências;

4. Determinar ao sargenteante da 1ª/2ºBBM para que cientifique a acusada e seu defensor legal da presente solução;

5. Encaminhar a presente solução e processo ao Corregedor Setorial do 2º BBM para as providências de praxe (inserção nos sistemas, publicação em boletim interno, controle e arquivo).

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

**Major BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO**  
Comandante da 1ª/2ºBBM

### **SOLUÇÃO DO PAD Nº 131/2025/PAD/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do PAD 132/2025/PAD/CBMSC do 1ºSgt BM Mtcl 920525-0 MARCOS JOSÉ HELLING, Autoridade Processante do referido procedimento, figurando como acusado o Sd 1ª C BM Mtcl 719787-0 TELMO FREITAS JÚNIOR, do 1º/2º/1ª/2ºBBM - Santa Cecília, e, conforme apurado nos autos do IT/30/CBMSC, não constou a falta do HT no livro de serviço do Chefe de Socorro do dia 29 de março de 2025, tampouco indagou o Chefe de Socorro que saía de serviço no dia 28 de março de 2025 a falta do respectivo equipamento, infringindo, em tese, o item 40 (não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal que esteja ou não sob sua responsabilidade direta) do Anexo I do Decreto nº 12.112, 16 de setembro de 1980 –Regulamento Disciplinar do CBMSC. RESOLVO:

1. Concordar parcialmente com o parecer do encarregado em sua conclusão do Relatório Circunstanciado, uma vez que não foi possível configurar integralmente nos autos que houve o cometimento de transgressão disciplinar supracitada por parte do acusado;

2. Considerar o Art. 16, item 5 e seu parágrafo único, do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), o qual preconiza que quando existe “motivo de força maior, plenamente comprovado e justificado” não haverá punição;

3. Considerar à luz do entendimento do item 2 desta solução, que o objetivo do Procedimento de Apuração Disciplinar teve neste fato seu objetivo atingido, sensibilizando a correção de atitude do acusado para reflexo em futuros serviços operacionais na função de chefe de socorro, não havendo necessidade de imputação de punição disciplinar;

4. Determinar ao sargenteante da 1ª/2ºBBM para que cientifique a acusada e seu defensor legal da presente solução;

5. Encaminhar a presente solução e processo ao Corregedor Setorial do 2º BBM para as providências de praxe (inserção nos sistemas, publicação em boletim interno, controle e arquivo).

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

**Major BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO**  
Comandante da 1ª/2ºBBM

### **SOLUÇÃO DO PAD Nº 133/2025/PAD/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do PAD 132/2025/PAD/CBMSC do 1ºSgt BM Mtcl 920525-0 MARCOS JOSÉ HELLING, Autoridade Processante do referido procedimento, figurando como acusado o Sd 1ª C BM Mtcl 719668-7 DIOGO SILVA DOS REIS, do 1º/2º/1ª/2ºBBM - Santa Cecília, e, conforme apurado nos autos do IT/30/CBMSC, não constou a falta do HT no livro de serviço do Chefe de Socorro do dia 31 de março de 2025, infringindo, em tese, o item 40 (não zelar devidamente,

danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência a regras ou normas de serviço, material da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal que esteja ou não sob sua responsabilidade direta) do Anexo I do Decreto nº 12.112, 16 de setembro de 1980 –Regulamento Disciplinar do CBMSC. RESOLVO:

1. Concordar parcialmente com o parecer do encarregado em sua conclusão do Relatório Circunstanciado, uma vez que não foi possível configurar integralmente nos autos que houve o cometimento de transgressão disciplinar supracitada por parte do acusado;

2. Considerar o Art. 16, item 5 e seu parágrafo único, do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), o qual preconiza que quando existe “motivo de força maior, plenamente comprovado e justificado” não haverá punição;

3. Considerar à luz do entendimento do item 2 desta solução, que o objetivo do Procedimento de Apuração Disciplinar teve neste fato seu objetivo atingido, sensibilizando a correção de atitude do acusado para reflexo em futuros serviços operacionais na função de chefe de socorro, não havendo necessidade de imputação de punição disciplinar;

4. Determinar ao sargenteante da 1ª/2ºBBM para que cientifique a acusada e seu defensor legal da presente solução;

5. Encaminhar a presente solução e processo ao Corregedor Setorial do 2º BBM para as providências de praxe (inserção nos sistemas, publicação em boletim interno, controle e arquivo).

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

**Major BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO**  
Comandante da 1ª/2ºBBM

Quartel do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, Curitiba/SC, 26 de março de 2026.

**Major BM RENAN CÉSAR VINOTTI CECCATO**  
Respondendo pelo Comando do 2º Batalhão de Bombeiros Militar  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **GOU860B3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**RENAN CESAR VINOTTI CECCATO** (CPF: 047.XXX.589-XX) em 26/03/2026 às 17:18:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/05/2019 - 14:25:25 e válido até 10/05/2119 - 14:25:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDAwNI82XzlwMjZfR09VODYwQjM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000006/2026** e o código **GOU860B3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.